



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2024DFAT001.

CONTRATADA: Itapema Laboratório de Análises Clínicas LTDA..

CNPJ: 47.778.832/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação e execução de serviços laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, imuno-histoquímica, cito-oncótica e emissão dos respectivos resultados, exclusivamente, para pacientes atendidos pelo Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento e Hospital de Clínicas da Costa Sul, com cessão gratuita de espaço para implantação de laboratório no Hospital de Clínicas de São Sebastião e Hospital de Clínicas da Costa Sul.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Alteração de numeração de Identificação de paciente.

A Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião com sede na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550 - Centro, São Sebastião – SP, CEP 11608-608, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.041.289/0001-35,

CONSIDERANDO:

- a) Que o contrato entre as partes foi firmado em 22 de janeiro de 2024, com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2024;
- b) que a **NOTIFICADA** se comprometeu a realizar a receber o material biológico coletado e respectiva solicitação de exame por impresso timbrado da Notificante, contendo nome do paciente, data e exame a ser realizado, devidamente assinado e carimbado por profissional médico contratado pela notificante;



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

- c) que a **NOTIFICADA** se comprometeu a atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer esclarecimento e informações acerca das atividades desenvolvidas;
- d) que o paciente P.L.O.M. realizou coleta para exames e sua numeração era a de 037-783682;
- e) que a Notificante ao realizar a impressão do exame com a numeração citada se deparou com o nome de outro paciente;
- f) que o resultado do exame do paciente P.L.O.M. foi impresso com a numeração 037-021411;
- g) que a empresa está sendo **NOTIFICADA** com intuito averiguar o ocorrido e prestar esclarecimentos diante dos fatos apresentados;

Diante disto, fica por meio da presente a empresa **Itapema Laboratório de Análises Clínicas LTDA., NOTIFICADA** que se reincidente em infração poderá incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Sétima do referido Contrato. Neste mesmo ato reiteramos que a contratada deverá realizar esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme contrato.

São Sebastião, 12 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
INTERVENTOR
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.072/2023
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS